

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/08/2024, a partir das 9:00 horas, e, em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência na candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de conhecimento do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exretudado a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricaoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/ ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer alteração do endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/ no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida; 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária; 9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente suputada a falta.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O curso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório; sobre tema a ser sorteado, conforme programa do curso constante no anexo I deste edital, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo 1 (uma) hora para consulta, imediatamente após o sorteio do ponto e até 2 (duas) horas para a redação.

OBS: O ponto sorteado para a prova escrita será descartado como ponto para a prova didática.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; que constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, conforme programa do curso constante no anexo I deste edital.

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, quando serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em curso.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participando de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

7.2. - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

7.3. - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

7.4. - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

7.5. - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado- DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Agradadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita – PESO 1

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Domínio do Conteúdo: 5,0

Clareza e Objetividade: 3,0

Organização e Adequação do Texto: 2,0

Total de Pontos: 10,0

A nota final da Prova Escrita será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPE).

11.2. Prova Didática – PESO 2

Itens Avaliados: Pontuação máxima

Plano de aula: 1,0

Domínio do assunto na apresentação: 4,0

Tempo de duração da aula (40 a 60 min): 1,0

Didática utilizada:

- Desembaraço: 1,0

- Técnicas: 1,0

- Recurso: 1,0

- Organização: 1,0

Total de Pontos: 10,0

A nota final da Prova Didática será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPD).

11.3. Análise de Currículo Lattes documentado – PESO 1

I. Títulos (Peso 2)

- Graduação: Engenharia ou Matemática (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)

- Especialização 360 horas (na área: 1,0 / outras áreas: 0,5)

- Mestrado (na área: 3,0 / outras áreas: 1,5)

- Doutorado (na área: 4,0 / outras áreas: 2,0)

- Livre-docência (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)

TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

II. Experiência docente como responsável por disciplina

(Peso 2)

Graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano)

Pós-graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano)

Estágio docente (0,5 por ano)

Ensino fundamental e médio (0,2 ponto por ano)

TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

III. Publicações na Área (Peso 1)

Capítulos com ISBN (2,0 autorias / 1,0 coautoría por livro)

Livros de livro (1,0 autoria / 0,5 coautoría por capítulo)

Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 para os demais)

Artigos em revistas não indexadas (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)

Artigos completos em congressos (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)

Resumos em Congressos (0,1 ponto por autoria e 0,05 ponto por coautoría)

TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

IV. Palestras/Conferências/Seminários Ministrados na Área (Peso 1)

Palestras e conferências (0,5 por palestra)

Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)

Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso / curso)

TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

A nota final da Prova de Títulos - Análise de Currículo Lattes Documentado (NACL) será obtida da seguinte forma:

1) Soma dos pontos de cada item (algarismo romano) deverá ser multiplicada pelo respectivo peso;

2) A soma dos valores obtidos em cada item, já multiplicada pelos respectivos pesos, deverá ser dividida pelo total de pesos (6);

3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada (por regra de três);

4) Considera-se área: Área Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento Matemática ou na área Outros, sub-área Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica;

5) Considera-se a produção dos últimos 5 anos (a partir de 2020).

NOTA FINAL

A NOTA FINAL será a média ponderada da média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita; da média das notas atribuídas pelos examinadores da Prova Didática e da nota atribuída pelos examinadores na Análise do Currículo Lattes Documentado, a saber:

NF = (MPE x 1 + MPD x 2 + NACL x 1) / 4 sendo:

NF = Nota final

MPE = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita

MPD = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática

NACL = Nota atribuída pelos examinadores na Análise de Currículo Lattes Documentado

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior nota final na prova didática;

12.3.3. maior nota final na prova escrita

12.3.4. maior nota na prova de análise de Currículo Lattes documentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscritos.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro não dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na aula ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso se a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e do endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 1261/2024-FCT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA PROGRAMA DO CONCURSO

1. Utilização dos instrumentos, materiais de desenho, calligrafia técnica e escala

2. Construções geométricas fundamentais

3. Ângulos e circunferências

4. Tangências e Concordanças

5. Lugares Geométricos

6. Triângulos e Quadriláteros

7. Polígonos regulares

8. Elementos da cota e regras de cotagem

9. Sistemas de projeção

10. Método Mongeano de Projeção

BIBLIOGRAFIA

ALBRECHT, C. F., OLIVEIRA, L. B. Desenho Geométrico. Viçosa: Editora UFV, 2013. Disponível em: https://serieconhecimento.cead.ufv.br/edicoes/desenho-geometrico/. Acesso em: 27. Jul. 2022. 84p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8402: Execução de caracteres para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 3p.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília: MEC, 2000. 109p.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. 2. ed. Brasília: MEC/SEF, 1998. 148p.

CARVALHO, B. A. Desenho Geométrico. 2. ed. Imperial Novo Milênio, 2008. 319p.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina/conjunto de disciplinas que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina/conjunto de disciplinas que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato de contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5.1. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. Redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00 horas do dia 04/11/2024 às 23:59 horas do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/08/2024, a partir das 9:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6(seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricao.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Rindo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. Impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório; sobre tema a ser sorteado, conforme programa do concurso constante no anexo I deste edital, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo 1 (uma) hora para consulta, imediatamente após o sorteio do ponto e até 2 (duas) horas para a redação;

OBS: O ponto sorteado para a prova escrita será descartado como ponto para a prova didática.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; que consistirá de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, conforme programa do concurso constante no anexo I deste edital.

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, quando serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso.

10.2. O concurso poderá ser híbrido, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou presencial, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, poderão ser de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

1 - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

2 - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

3 - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

4 - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

5 - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá argumentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova Escrita – PESO 1
Itens Avaliados: Pontuação máxima
Domínio do Conteúdo: 5,0
Clareza e Objetividade: 3,0
Organização e Adequação do Texto: 2,0
Total de Pontos: 10,0

A nota final da Prova Escrita será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPE).

11.2. Prova Didática – PESO 2
Itens Avaliados: Pontuação máxima
Plano de aula: 1,0
Domínio do assunto na apresentação: 4,0
Tempo de duração da aula (40 a 60 min): 1,0
Didática utilizada:
- Desembarba: 1,0
- Técnicas: 1,0
- Recurso: 1,0
- Organização: 1,0
Total de Pontos: 10,0

A nota final da Prova Didática será obtida da média da pontuação atribuída pelos membros da comissão examinadora (MPD).

11.3. Análise de Currículo Lattes documentado – PESO 1
I. Títulos (Peso 2)
Graduação: Engenharia (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)
Especialização: 360 horas (na área: 1,0 / outras áreas: 0,5)
Mestrado (na área: 3,0 / outras áreas: 1,5)
Doutorado (na área: 4,0 / outras áreas: 2,0)
Livre-docência (na área: 8,0 / outras áreas: 4,0)
TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

II. Experiência docente como responsável por disciplina (Peso 2)
Graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano)
Pós-graduação (na área: 2,0 por ano / outras áreas: 1,0 por ano)
Estágio docente (0,5 por ano)
TOTAL DE PONTOS X 2 (PESO)

III. Publicações na Área (PESO 1)
Livros com ISBN (2,0 autoria / 1,0 coautoría por livro)
Capítulos de livro (1,0 autoria / 0,5 coautoría por capítulo)
Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo se 1º autor / 0,5 por artigo se 2º autor / 0,3 para os demais)

Artigos em revistas não indexadas (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)
Artigos completos em congressos (0,25 por artigo se 1º autor / 0,12 por artigo se 2º autor ou demais)
Resumos em Congressos (0,05 por resumo)
TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

IV. Palestras/Conferências/Seminários Ministrados na Área (Peso 1)

Palestras e conferências (0,5 por palestra)
Mesas-redondas (0,5 por mesa redonda)
Minicursos / cursos de curta duração (0,1 por minicurso / curso)
TOTAL DE PONTOS X 1 (PESO)

A nota final da Prova de Títulos - Análise de Currículo Lattes Documentado (NACL) será obtida da seguinte forma:

1) Soma dos pontos de cada item (algarismo romano) deverá ser multiplicada pelo respectivo peso;

2) A somatória dos valores obtidos em cada item, já multiplicada pelos respectivos pesos, deverá ser dividida pelo total de pesos (6);

3) As notas serão normalizadas a partir da pontuação mais elevada (por regra de três);

4) Considera-se área: Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental;

5) Considera-se a produção dos últimos 5 anos (a partir de 2020).

NOTA FINAL
A NOTA FINAL será a média ponderada da média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita; da média das notas atribuídas pelos examinadores da Prova Didática e da nota atribuída pelos examinadores na Análise do Currículo Lattes Documentado, a saber:

NF = (MPE x 1 + MPD x 2 + NACL x 1) / 4 sendo:
NF = Nota final
MPE = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Escrita
MPD = Média das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática

NACL = Nota atribuída pelos examinadores na Análise de Currículo Lattes Documentado

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas pot, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, as seguintes hipóteses de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior nota final na prova didática;

12.3.3. maior nota final na prova escrita

12.3.4. maior nota na prova de análise de Currículo Lattes documentado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado.

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e no formato especificado no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido aprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfizesse a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 1260/2024-FC) ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA PROGRAMA DO CONCURSO

1. Definição de Cartografia: classificação de produtos cartográficos

2. Noções fundamentais de escala
3. Noções de sistemas de referência e de coordenadas
4. Noções de sistemas de projeções cartográficas
5. Princípios de projeto cartográfico
6. Informação cartográfica: símbolos cartográficos e toponímia

7. Noções básicas de topografia: representação planimétrica e altimétrica

8. Processos de generalização cartográfica
9. Leitura de coordenadas planimétricas e altimétricas
10. Mensuração de distâncias, ângulos e áreas
BIBLIOGRAFIA

FRIEDMANN, R. M. P. Fundamentos de orientação, cartografia e navegação terrestre. Curitiba: UTFPR, 3a ed., 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Noções Básicas de Cartografia. Manuais técnicos em Geodésias n.8. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. 130p.

LÓCH, R. E. N. Cartografia: representação, comunicação e visualização de dados espaciais. 2ª ed. Florianópolis: UFSC, 2008. 314p.

MARTINELLI, M. Mapas gráficos e mapas: explore você mesmo. São Paulo: Oficina de Textos, 2014. 120p

MINÉZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de cartografia. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 288p.

RAMOS, C. S. Visualização cartográfica e cartografia multi-mídia: conceitos e tecnologias. São Paulo: Edunesp, 2005. 178p.

GASPARI, J. A. Cartas e projeções cartográficas. Lisboa: Lidel, 2a ed., 2002.

MALING, D. H. Measurements from Maps: Principles and Methods of Cartometry, Oxford: Pergamon Press, 1989.

MALING, D. H. Coordinate systems and map projections. Oxford: Pergamon Press, 2a ed., 1992.

OLIVEIRA, C. Curso de cartografia moderna. Rio de Janeiro: IBGE, 2ª edição, 1993.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – IB DO CÂMPUS DE RIO CLARO

EDITAL Nº 135/2024 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA NOTA DA PROVA OBJETIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 046/2024)

A Diretora Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências – IB do Câmpus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o gabarito, com resultado do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas e a nota da prova objetiva.

1. Análise de recurso contra o gabarito:
Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Prova - Questão - Resultado

491925 - RAFAELA ROSSI ROSOLEN - 66345847 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 11 - INDEFERIDO

491926 - RAFAELA ROSSI ROSOLEN - 66345847 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 12 - INDEFERIDO

491928 - RAFAELA ROSSI ROSOLEN - 66345847 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 13 - INDEFERIDO

492177 - BIANCA CECETTO CARLOS - 66127572 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 20 - INDEFERIDO

492310 - ROMULO PEDRO MACEDO LIMA - 66544521 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 20 - INDEFERIDO

492032 - CAROLINA CREPALDI - 65417470 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 28 - INDEFERIDO

492526 - DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 66024080 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 25 - INDEFERIDO

491859 - BIANCA CECETTO CARLOS - 66127572 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 28 - INDEFERIDO

491980 - RAFAELA ROSSI ROSOLEN - 66345847 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 28 - INDEFERIDO

492530 - DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 66024080 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 28 - INDEFERIDO

491862 - BIANCA CECETTO CARLOS - 66127572 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 29 - INDEFERIDO

492601 - FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS FRANCE - 66018838 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 29 - INDEFERIDO

491983 - RAFAELA ROSSI ROSOLEN - 66345847 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 30 - INDEFERIDO

492020 - CAROLINA CREPALDI - 65417470 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 30 - INDEFERIDO

492538 - DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 66024080 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 30 - INDEFERIDO

491864 - BIANCA CECETTO CARLOS - 66127572 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 31 - INDEFERIDO

491984 - RAFAELA ROSSI ROSOLEN - 66345847 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 31 - INDEFERIDO

492312 - ROMULO PEDRO MACEDO LIMA - 66544521 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 31 - INDEFERIDO

492604 - FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS FRANCE - 66018838 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 31 - INDEFERIDO

492021 - CAROLINA CREPALDI - 65417470 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 33 - INDEFERIDO

492169 - BIANCA CECETTO CARLOS - 66127572 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 39 - INDEFERIDO

492403 - ANA MARIA DE SOUZA ALVES - 66115582 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Coleção Biológica e Patrimônio Genético) - 002 - Prova Objetiva - 29 - INDEFERIDO

492038 - VANESSA RAFAELA DE CARVALHO - 65731743 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Técnicas em Microscopia Clássica e Molecular) - 003 - Prova Objetiva - 20 - INDEFERIDO

492318 - MAYARA CRISTINA MOREIRA SILVA - 65391012 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Técnicas em Microscopia Clássica e Molecular) - 003 - Prova Objetiva - 24 - INDEFERIDO

492039 - VANESSA RAFAELA DE CARVALHO - 65731743 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Técnicas em Microscopia Clássica e Molecular) - 003 - Prova Objetiva - 25 - INDEFERIDO

2 - Análise de recurso contra resultado do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas:
Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

519620 - MARCELO JOAO DA SILVA - 66268052 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) - 001 - Prova Objetiva - 01 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular)

001 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular)

Assente Prova Objetiva
Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição

3. Nota da prova objetiva:
Eliminado na Prova Objetiva

66554314 - 66555264 - 66556678 - 66557763 - 66560152

Código - Descrição
A1 - Acertos em Língua Portuguesa
A2 - Acertos em Matemática e Raciocínio Lógico
A3 - Acertos em Legislação
A4 - Conhecimentos Específicos

TA - Total de Acertos
NFO - Nota Final na Prova Objetiva
PD - Pontuação Diferenciada
NFO - Nota Final na Prova Objetiva
Cls - Classificação na Prova Objetiva

Eliminado conforme subitem 6.10.2.2 do Edital de Abertura de Inscrição

66168430

Eliminado na Prova Objetiva

Pontuação média da concorrência ampla (MCA): 59,31
Pontuação média da concorrência PPI (MCPPI): 58,75
Inscrição - Nascimento - Jurado - A1 - A2 - A3 - A4 - TA - NO - PD - NFO

65357159 - 25/06/1989 - N - 8 - 0 - 0 - 1 - 12 - 21 - 52,50 - 52,50

65416511 - 07/08/1989 - N - 6 - 1 - 9 - 17 - 42,50 - 42,50

65417470 - 05/11/1992 - N - 7 - 4 - 0 - 10 - 21 - 52,50 - 52,50

65474295 - 27/04/1994 - N - 5 - 2 - 0 - 11 - 18 - 45,00 - 45,00

65570456 - 08/01/1978 - N - 7 - 0 - 1 - 12 - 20 - 50,00 - 50,00

65738020 - 22/04/1986 - N - 9 - 0 - 2 - 12 - 23 - 57,50 - 57,50

65799917 - 23/11/1995 - N - 5 - 0 - 2 - 6 - 13 - 32,50 - 32,50

65609801 - 19/01/1988 - N - 9 - 0 - 3 - 13 - 25 - 62,50 - 62,50

66079845 - 23/06/1971 - N - 5 - 0 - 2 - 9 - 16 - 40,00 - 40,00

66268052 - 30/07/1991 - N - 7 - 3 - 0 - 12 - 22 - 55,00 - 55,00

66344993 - 25/09/1982 - N - 6 - 0 - 3 - 13 - 22 - 55,00 - 55,00

66345847 - 06/07/1993 - N - 7 - 0 - 2 - 13 - 22 - 55,00 - 55,00

66410568 - 16/02/1987 - N - 8 - 1 - 2 - 18 - 45 - 45,00 - 45,00

66440378 - 12/04/1983 - N - 8 - 1 - 0 - 10 - 19 - 47,50 - 47,50

66451841 - 25/06/1983 - N - 5 - 1 - 0 - 12 - 18 - 45,00 - 45,00

66497680 - 14/01/1978 - N - 7 - 2 - 2 - 6 - 17 - 42,50 - 42,50

66503906 - 19/07/1990 - N - 5 - 1 - 1 - 10 - 17 - 42,50 - 42,50

66529840 - 01/10/1988 - N - 7 - 1 - 0 - 8 - 16 - 40,00 - 40,00

66532701 - 01/01/1986 - N - 4 - 1 - 3 - 9 - 17 - 42,50 - 42,50

66539293 - 10/12/1973 - N - 5 - 1 - 1 - 10 - 17 - 42,50 - 42,50

66542944 - 12/03/1985 - N - 3 - 1 - 2 - 13 - 19 - 47,50 - 47,50

66544521 - 21/08/1990 - N - 5 - 2 - 0 - 12 - 19 - 47,50 - 47,50

66569990 - 04/01/1982 - N - 7 - 0 - 0 - 9 - 16 - 40,00 - 40,00

66589330 - 16/04/1990 - N - 9 - 1 - 3 - 6 - 19 - 47,50 - 47,50

66595906 - 24/02/1970 - N - 6 - 0 - 2 - 11 - 19 - 47,50 - 47,50

66649676 - AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA - 07/09/1990 - N - 4 - 3 - 1 - 12 - 20 - 50,00 - 50,00 - 32

66621935 - ANA BEATRIZ TINEU MACHADO FERRETTI - 27/09/1992 - N - 5 - 3 - 2 - 13 - 23 - 57,50 - 57,50 - 16

66019109 - BARBARA MITSUYASU BARBOSA - 24/11/1994 - N - 7 - 3 - 2 - 11 - 23 - 57,50 - 0,01 - 58,08 - 15

66283930 - BEATRIZ FAUSTINO LIMA MENDONCA - 13/04/1999 - N - 5 - 2 - 1 - 13 - 21 - 52,50 - 28

66127572 - BIANCA CECETTO CARLOS - 13/02/1982 - N - 10 - 1 - 2 - 10 - 23 - 57,50 - 57,50 - 20

66178878 - CAMILA DO NASCIMENTO MOREIRA - 12/06/1988 - N - 8 - 1 - 1 - 12 - 22 - 55,00 - 55,00 - 24

66478618 - CARLA CRISTINA DA SILVA - 16/05/1978 - N - 9 - 2 - 1 - 16 - 28 - 70,00 - 70,00 - 3

66503574 - DANIELA FELTRIM - 04/11/1983 - N - 5 - 3 - 2 - 12 - 22 - 55,00 - 55,00 - 25

66557950 - DANIELA KAJIHARA - 31/10/1983 - N - 9 - 4 - 2 - 10 - 25 - 62,50 - 62,50 - 10

66582891 - DANIELLE HAMAEMA YAMAUCHI - 15/01/1994 - N - 7 - 3 - 4 - 17 - 31 - 77,50 - 77,50 - 1

66546672 - DANIELLE LUNA SOARES LUCENA - 19/04/1987 - N - 5 - 8 - 1 - 2 - 12 - 23 - 57,50 - 57,50 - 17

66556082 - DARLAN GONCALVES NAKAYAMA - 07/02/1986 - N - 7 - 1 - 2 - 16 - 26 - 65,00 - 65,00 - 6

65408888 - DAVI DE SOUZA FERNANDES - 04/06/1992 - N - 9 - 1 - 1 - 13 - 24 - 60,00 - 60,00 - 12

66024080 - DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 04/05/1989 - N - 9 - 2 - 1 - 14 - 26 - 65,00 - 65,00 - 7

65799224 - FABIANA BARCELOS FURTADO - 11/11/1985 - N - 6 - 1 - 3 - 15 - 25 - 62,50 - 62,50 - 9

65372247 - FELIPE ROBERTO FRANCO - 10/09/1992 - N - 8 - 1 - 2 - 12 - 23 - 57,50 - 57,50 - 18

66018838 - FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS FRANCE - 02/05/1997 - N - 9 - 1 - 2 - 15 - 27 - 67,50 - 0,01 - 68,18 - 4

66472172 - GUILHERME GUMARRAS ORTALAN - 22/06/2001 - N - 10 - 1 - 1 - 9 - 21 - 52,50 - 52,50 - 31

66015626 - GUILHERME PEREIRA SCAGIONI - 08/05/1988 - N - 7 - 2 - 2 - 12 - 23 - 57,50 - 57,50 - 19

65398912 - IGOR CAETANO DIAS ALCARAS - 17/05/1993 - N - 10 - 2 - 1 - 13 - 26 - 65,00 - 65,00 - 8

66196035 - MARIO NICOLAS CASCALANO - 07/05/1999 - N - 6 - 2 - 1 - 12 - 21 - 52,50 - 52,50 - 20

66470676 - NATALLA ALLEONI - 05/12/1995 - N - 7 - 3 - 2 - 12 - 24 - 60,00 - 60,00 - 14

66490235 - PABLO GIL MORTOL TREVISOLO - 10/03/1982 - N - 7 - 2 - 3 - 10 - 22 - 55,00 - 55,00 - 26

65395018 - PAMELA DE OLIVEIRA PENA - 30/09/1991 - N - 7 - 1 - 3 - 11 - 22 - 55,00 - 0,01 - 55,55 - 22

65362320 - PAULA MARIA MOREIRA MARTINS - 05/08/1983 - N - 8 - 1 - 1 - 14 - 24 - 60,00 - 60,00 - 11

66560420 - RENAN G JUNIOR - 25/02/1988 - N - 4 - 1 - 2 - 15 - 22 - 55,00 - 55,00 - 23

66488745 - ROBERTO DE ALMEIDA CAMARGO - 22/07/1981 - N - 7 - 3 - 2 - 15 - 27 - 67,50 - 67,50 - 5

66549841 - RODOLFO BIZARRIA JUNIOR - 10/02/1993 - N - 7 - 1 - 2 - 11 - 21 - 52,50 - 52,50 - 30

65622723 - RODRIGO GIGLIOTTI - 18/01/1982 - N - 5 - 1 - 1 - 14 - 21 - 52,50 - 52,50 - 27

66467896 - ROSANA ANTUNES DA SILVEIRA - 04/07/1975 - N - 4 - 1 - 2 - 15 - 22 - 55,00 - 0,01 - 55,55 - 21

66547482 - VANESSA THOME - 20/04/1992 - N - 9 - 1 - 2 - 8 - 20 - 50,00 - 50,00 - 33

66500940 - XENIA MOREIRA LOPES - 29/08/1987 - N - 8 - 2 - 2 - 12 - 24 - 60,00 - 60,00 - 13

* candidatos com deficiência

002 Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Coleção Biológica e Patrimônio Genético)

Assente Prova Objetiva
Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição - Inscrição

65370805 - 65371844 - 65565305 - 65664272 - 65749537 - 65832167 - 66125510 - 66162823 - 66314054 - 66351278 - 66364850 - 66374731 - 66409799 - 66461650 - 66497931 - 66530389 - 66534283 - 66543606

Código - Descrição
A1 - Acertos em Língua Portuguesa
A2 - Acertos em Matemática e Raciocínio Lógico
A3 - Acertos em Legislação
A4 - Conhecimentos Específicos

TA - Total de Acertos
NFO - Nota Final na Prova Objetiva
PD - Pontuação Diferenciada
NFO - Nota Final na Prova Objetiva
Cls - Classificação na Prova Objetiva

Eliminado conforme subitem 6.10.2.2 do Edital de Abertura de Inscrição

66083303

Eliminado na Prova Objetiva

Pontuação média da concorrência ampla (MCA): 60,00
Pontuação média da concorrência PPI (MCPPI): 51,25
Inscrição - Nascimento - Jurado - A1 - A2 - A3 - AFO - TA - NO - PD - NFO

65390032 - 31/01/1974 - N - 5 - 1 - 1 - 8 - 15 - 37,50 - 37,50

65399722 - 29/12/1988 - N - 7 - 0 - 0 - 13 - 20 - 50,00 - 50,00

65410629 - 05/01/1994 - N - 7 - 0 - 3 - 11 - 21 - 52,50 - 52,50

65412486 - 31/12/1990 - N - 6 - 1 - 0 - 10 - 17 - 42,50 - 42,50

65431634 - 28/01/1995 - N - 9 - 1 - 0 - 9 - 19 - 47,50 - 47,50

65444124 - 29/04/1981 - N - 6 - 0 - 1 - 12 - 19 - 47,50 - 47,50

65724968 - 17/02/1991 - N - 8 - 1 - 1 - 8 - 18 - 45,00 - 45,00